



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

Portaria nº 062 de 05 de Março de 2021.

Inscrito no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 05 103 120 21
moisés
Assinatura do Servidor

“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistente Social do Município de Pedro Teixeira-MG e dá outras providências”.

O Prefeito do município de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais, amparado pela Lei Municipal nº 454/2018 e usando de suas atribuições legais e constitucionais,

Resolve:

Art. 1º – Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pedro Teixeira, para mandato de 2 anos os membros abaixo:

I- Representantes do Governo:

Daniela Cristina de Paulo Cardoso – Titular
Andressa Carolina Moreira de Paula- Suplente

Ana Maria do Carmo- Titular
Gian Carlo de Paula- Suplente

Bruna Mariana Neves Gomes- Titular
Guilherme Ailton Silva – Suplente

Vanilda Maria de Oliveira – Titular
Claudio Jarlei do Carmo- Suplente

Marciel Elias De Oliveira Virginio - Titular
Donizete da Silva- Suplente

II- Representante da Sociedade Civil

Usuário



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

Aline Aparecida dos Santos – Titular
Leila Aparecida da Silva- Suplente

Sandra Maria Ribeiro – Titular
Luciana Maria de Almeida – Suplente

Suely Moreira de Assis- Titular
José Marcio Lins da Fonseca – Suplente

Elizabete Aparecida Batista- Titular
Cristiana Paula de Almeida - Suplente

Alana Cristina de Oliveira – Titular
Franciane Rita da Silva Lima - Suplente

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Teixeira, 05 de Março de 2021.

Reinaldo Manoel de Oliveira
Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito

Inscrito no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 55-A de sua Lei Orgânica.

Em 05 / 03 / 20 21

movalco

Assinatura do Servidor